



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 576/2025.

Em, 19 de novembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SR. CÉLIO HUGO SARTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente cumprimentando-a, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N° 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997**”, *solicitando sua tramitação nos termos do art. 52, da Lei Orgânica e a CONVOCAÇÃO de uma Sessão Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, do mesmo diploma legal.*

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Ver. Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900



Autenticar documento em <https://vargemalta.es.gov.br/online.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 58/2025.

ALTERA A LEI Nº 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado na Lei Municipal nº 299, de 31 de dezembro de 1997 e suas alterações, o Quadro X - Perímetro Urbano de Pedra Branca com redação na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 299, de 31 de dezembro de 1997 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Ver. Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

QUADRO X - PERÍMETRO URBANO DE PEDRA BRANCA

PONTO	COORDENADAS UTM 24K
01	284525.00 / 7710356.00
02	284586.00 / 7710336.00
03	284630.00 / 7710355.00
04	284733.00 / 7710192.00
05	284573.00 / 7710123.00
06	284440.00 / 7710188.00

MENSAGEM

Rua Ver. Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900



Autenticar documento em <https://vargemalta.es.gov.br/online.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **ALTERA A LEI Nº 299, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O referido Projeto de Lei tem como objetivo fundamental o ordenamento territorial e a promoção do desenvolvimento da comunidade de Pedra Branca, por meio da definição de seu perímetro urbano.

Esta alteração na Lei Municipal nº 299/1997 é essencial para permitir a adequada aplicação da legislação urbanística e ambiental, possibilitando investimentos em infraestrutura, regularização fundiária e a expansão legal dos serviços públicos para os moradores da região, garantindo, assim, a segurança jurídica e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, ***solicitando sua tramitação nos termos do art. 52, da Lei Orgânica e a CONVOCAÇÃO de uma Sessão Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, do mesmo diploma legal.***

Vargem Alta-ES, 19 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Rua Ver. Pedro Israel David, s/n – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900



Autenticar documento em <https://vargemalta.espiroonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 19/11/2025 14:01:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2025 14:01:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4WKCV6>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.